ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.544 DE 09 DE AGOSTO DE 1982

Abre, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 247.670,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.0309.0202.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.

3.1.2.0.00 Material de Consumo ..... CR$ 247.670,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0105 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

0105.9999.9999.99 Reserva de Contingência

9.0.0.0.00 Reserva de Contingência ..... CR$ 247.670,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ENG. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej.eCoordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da FAZENDA